

MENSAGEM N.º 104, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Ao cumprimenta-lo cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelênci e, por vosso intermédio, à deliberação de seus Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.”
2. Como é sabido, a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 96, inciso V, estabelece a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo, nos casos previstos neste Diploma Legal.
3. Trata-se de Projeto de Lei que objetiva autorizar a abertura de crédito especial, por anulação ao orçamento vigente para correção do elemento de despesa para contribuições patronais.
4. Outrossim, segue anexo ofício nº 042/2018/DIPRE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí e ainda, Comunicação Interna da Secretaria Adjunta da Fazenda e Planejamento que justificam a necessidade do presente Projeto de Lei.
5. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei, na expectativa de que a deliberação seja pela sua **aprovação em regime de URGÊNCIA** dada a natureza da matéria.
6. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelênci e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 15 de março de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelênci o Senhor
Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Nesta